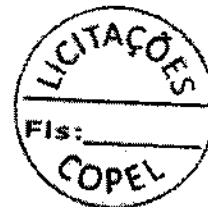




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Presencial nº 187/2019 - Processo nº 20.318/2019



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BOTUPREV 000047
Folhas
Rubrica
Processo nº 5/19

I - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA ALIMENTOS POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERÍVEL EM CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, COM A DESTINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO E REPASSE PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE BOTUCATU.

II - FORNECIMENTO DOS CARTÕES E RESPECTIVAS SENHAS DE UTILIZAÇÃO

1. O fornecimento dos cartões eletrônicos, respectivas senhas de utilização e dos créditos a serem carregados, será de inteira responsabilidade da Contratada, podendo ser utilizados para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais de rede credenciada, a critério do servidor beneficiado.

1.1. A emissão e primeira entrega dos cartões eletrônicos e respectiva senha de utilização, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da autorização de início dos serviços a ser emitida pelo fiscal devidamente designado pela contratante.

2. A Contratada não cobrará taxa administrativa ou outro valor para substituição dos cartões eletrônicos e respectivas senha de utilização, por vencimento do prazo de validade ou para reemissão dos mesmos (2ª Via).

3. As emissões e entrega dos cartões eletrônicos e respectivas senha de utilização, no caso de reemissões, por qualquer motivo, deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

4. O número de beneficiários poderá sofrer alterações devido a inclusões ou exclusões de servidores.

5. Os cartões e as respectiva senha de utilização, deverão ser envelopados, lacrados e separados em ordem alfabética, acompanhados de relatório de entrega, com a identificação nominal do usuário, devendo ser entregues de segunda a sexta-feira em horário de expediente junto ao RH

6. A contratada deverá disponibilizar atendimento para que o beneficiário realize o desbloqueio do cartão, podendo ser através de telefone ou pela internet.

7. Os cartões deverão ter obrigatoriamente senha individualizada, obedecendo aos padrões técnicos e características físicas que garantam a segurança quando da distribuição e da utilização no pagamento das despesas.

8. As informações cadastrais dos servidores que farão jus ao cartão (vale compra alimentos) serão fornecidas à Contratada, a partir da data da assinatura do contrato.

9. Os cartões eletrônicos deverão conter os seguintes dados:

- Nome por extenso do beneficiário;
- Número sequencial de controle individual;
- Nome do Órgão Contratante.

COPEL

16

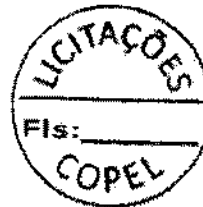


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 187/2019 - Processo nº 20.318/2019



10. A Contratada deverá fornecer aos beneficiários o cartão eletrônico acompanhado de instrução de uso.
11. O sistema de cartões eletrônicos deverá permitir ao beneficiário o controle de saldo, por meio da Internet, com senha numérica pessoal e intransferível.
12. A recarga dos créditos nos respectivos cartões deverá ser disponibilizada no primeiro dia do mês.
13. O Contratante disponibilizará, por meio eletrônico, arquivo em .xls, contendo os valores correspondentes de cada beneficiário (cartão), devendo a Contratada fazer as adequações em seu respectivo sistema, para que ocorra a leitura e processamento correto do arquivo enviado.
14. Os créditos inseridos nos cartões eletrônicos, se não utilizados dentro do mês de competência, deverão obrigatoriamente somar-se aos próximos créditos.
15. Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter a validade de 90 (noventa) dias, para que o beneficiário possa utilizá-los.
- 15.1. Transcorrido este prazo, eventual saldo remanescente vinculado ao CPF do beneficiário, deverá ser disponibilizado a ele, quando solicitado à Contratada em qualquer tempo.

III – LOCAL DE ENTREGA DOS CARTÕES

Os cartões envelopados deverão ser entregues diretamente: no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Botucatu, localizado à Rua General Telles, nº 1021 – Centro (referentes aos servidores da Prefeitura); à Praça Comendador Emílio Peduti, nº 122 – Centro (referentes aos servidores da Câmara); Rua Major de Moura Campos, nº 354 – Bairro Alto (referentes aos servidores do Botuprev).

IV – TIPO DE CARTÃO

O fornecimento se compõe de créditos a serem realizados em cartões eletrônicos fornecidos para aquisição de gêneros alimentícios

V – QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIDORES E CARTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Contratada deverá fornecer a quantidade estimada de 2844 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro) cartões eletrônicos, número equivalente ao estimado de servidores beneficiários, com previsão de crédito individual no valor unitário mensal equivalente:

- 964 Cartões - R\$561,00 (quinhentos e sessenta e um reais)
- 720 Cartões - R\$602,00 (seiscentos e dois reais)
- 332 Cartões - R\$643,00 (seiscentos e quarenta e três reais)
- 828 Cartões - R\$663,00 (seiscentos e sessenta e três reais)

VI – QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIDORES E CARTÕES DA CAMARA MUNICIPAL

A Contratada deverá fornecer a quantidade estimada de 31 (trinta e um) cartões eletrônicos, número equivalente ao estimado de servidores com previsão de crédito individual no valor unitário mensal equivalente:

- 17 Cartões - R\$561,00 (quinhentos e sessenta e um reais)
- 10 Cartões - R\$602,00 (seiscentos e dois reais)
- 02 Cartões - R\$643,00 (seiscentos e quarenta e três reais)
- 02 Cartões - R\$663,00 (seiscentos e sessenta e três reais)

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Presencial nº 187/2019 - Processo nº 20.318/2019



VII – QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIDORES E CARTÕES FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOTUCATU – BOTUPREV

A Contratada deverá fornecer a quantidade estimada de 08 (oito) cartões eletrônicos, número equivalente ao estimado de servidores com previsão de crédito individual no valor unitário mensal equivalente:

- 03 Cartões - R\$561,00 (quinhentos e sessenta e uma reais)
- 02 Cartões - R\$602,00 (seiscentos e dois reais)
- 03 Cartões - R\$663,00 (seiscentos e sessenta e três reais)

BOTUPREV 000048
Folhas
Rubrica
Processo nº 5/19

VIII – VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DA PREFEITURA MUNICIPAL

O valor total mensal estimado do benefício é de **R\$1.736.684,00** (um milhão setecentos e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), que poderá variar de um mês para o outro considerando a inclusão ou exclusão de servidores.

IX – VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DA CAMARA MUNICIPAL

O valor total mensal estimado do benefício é de **R\$18.169,00** (dezoito mil centos e sessenta e nove reais), que poderá variar de um mês para o outro considerando a inclusão ou exclusão de servidores.

X – VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOTUCATU - BOTUPREV

O valor total mensal estimado do benefício é de **R\$4.876,00** (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais), que poderá variar de um mês para o outro considerando a inclusão ou exclusão de servidores.

XI – VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta meses) Com início 01/08/2019, sendo que a disponibilização dos créditos se iniciará em 01/09/2019.

XII – DA TAXA DE DESCONTO E REPASSE

1. A Contratada aplicará o percentual de desconto e repasse ofertado na licitação, sobre o valor total dos benefícios mensais a ela repassados.
2. A Contratada deverá depositar o valor apurado conforme item 1, junto ao município em conta a ser informada que terá destinação ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Botucatu/SP.
 - 2.1. O depósito dos valores deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis a iniciar-se da data do crédito do repasse na conta da contratada.
3. A Contratada será remunerada exclusivamente pela taxa de desconto e repasse definida junto à sua Rede Credenciada.

XIII – REAJUSTE DE PREÇOS

1. O valor do percentual relativo à Taxa de desconto e repasse será fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações.

XIV – PAGAMENTO

A Contratante efetuará o pagamento a Contratada após 30 (trinta) dias do adimplemento da obrigação, ou seja, disponibilização dos créditos e da emissão da Nota Fiscal.

COPEL

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 187/2019 - Processo nº 20.318/2019



XV – DO NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

A empresa vencedora do certame deverá manter durante todo prazo contratual no mínimo os seguintes estabelecimentos credenciados no município:

1.1 - 05 (cinco) casas de carnes e/ou açougues.

1.2 - 02 (duas) quitandas e/ou mercearias.

1.3 - 10 (dez) mercados e ou supermercados, de porte pequeno e médio.

1.4 - 60% das Grandes Redes de Supermercados em operação no município.

1.4.1 - Considera-se Grande Rede de Supermercados aquelas que possuem estabelecimento em pelo menos mais um município, além de Botucatu.

1.4.2 - O cálculo de percentual previsto neste item quando resultar em fração será sempre arredondado para maior.

1.4.3 - A título de informação atualmente o município de Botucatu possui 06 (seis) Grandes Redes, dessa forma a contratada deverá inicialmente credenciar no mínimo 04 (quatro) desses estabelecimentos atualizando esta quantidade conforme novos estabelecimentos desse porte forem sendo inseridos no município.

1.5 - Deverá a empresa vencedora no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar a relação de rede de Supermercados ativos na cidade de Botucatu, contendo as quantidades mínimas previstas neste item, como condição para assinatura do contrato mencionando o nome da empresa (em ordem alfabética), número de inscrição no CNPJ, endereço completo, telefone, natureza do serviço prestado.

1.6 - A contratada poderá realizar as diligências necessárias para confirmação informado no sub item anterior.

XVI – CENTRAL DE ATENDIMENTO

A empresa vencedora deverá apresentar como condição para assinatura do contrato, declaração informando o número da central de atendimento gratuita 0800, 24 horas por dia, 7 dias por semana, para que os usuários possam comunicar perda, roubo ou extravio dos cartões, com imediata solicitação de 2ª via.

A empresa vencedora deverá apresentar como condição para assinatura do contrato, declaração informando o número da central de atendimento personalizada, com ligação gratuita - 0800, com horário de funcionamento nos dias úteis, de no mínimo, das 09:00 às 18:00, para que os gestores do contrato possam solucionar as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.

XVII – APLICATIVO MOBILE

A empresa deverá disponibilizar aos beneficiários do cartão “APLICATIVO MOBILE”, na plataforma Android e IOS, contendo no mínimo consulta de saldo, extrato e rede credenciada.

XVIII – OPERACIONALIZAÇÃO NO SISTEMA

A Contratada deverá disponibilizar à Contratante sistema em meio eletrônico, que possibilitará ao fiscal designado para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, a realização das seguintes funcionalidades:

- 1- operações de cadastro;
- 2- emissão e cancelamento de cartões;
- 3- emissão e cancelamento de pedidos;
- 4- consulta de saldos e extratos;
- 5- emissão de relatórios;
- 6- consulta de notas fiscais emitidas.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – email: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP: 18500-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 187/2019 - Processo nº 20.318/2019



A Contratante estabelecerá o nível de permissão (consulta/administração) de acesso ao sistema para a gestão dos créditos, podendo um ou mais usuários ter acesso ~~completo ou parcial~~ de acordo com suas respectivas responsabilidades.

Folhas 800019

Rubrica Je

Processo nº 5/19

OBSERVAÇÕES:

- Todo mês de dezembro o valor do vale compra será em dobro.
- Os valores e quantidades poderão variar no decorrer do contrato de acordo com a quantidade de servidores e reajustes.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
Secretário Municipal de Governo

EDNEI LAZARO DA COSTA CARREIRA
Presidente da Câmara Municipal

WALNER CLAYTON RODRIGUES
Superintendente do Instituto de Previdência
Social dos Servidores de Botucatu – Botuprev

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Presencial nº 187/2019 - Processo nº 20.318/2019



ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº 187/2019 – Processo nº 20.318/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA ALIMENTOS POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERÍVEL EM CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, COM A DESTINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO E REPASSE PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE BOTUCATU.

Prazo de Entrega dos Cartões: Em até 10 (dez) dias, após o recebimento da autorização de início dos serviços.

Local de Entrega dos Cartões: Sede das Contratantes, informados no item II do Termo de Referência.

Período contratual: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais ou inferiores períodos, a critério das CONTRATANTES.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Un	Quant. Cartões Estimado	R\$ Mensal Estimado	R\$ Anual Estimado
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA ALIMENTOS POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERIVEL EM CARTAO MAGNETICO E/OU ELETRONICO, COM A DESTINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO E REPASSE PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE BOTUCATU, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.	Un.	2844	R\$ 1.736.684,00	R\$ 22.576.892,00
			31	R\$ 18.169,00	R\$ 236.197,00
			08	R\$ 4.876,00	R\$ 63.388,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES (Mais 13ºVale Compra)				R\$ 22.876.477,00	
TAXA DE DESCONTO E REPASSE PARA O FUNDO SOCIAL.				%	

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social

Endereço Completo

CNPJ

Telefone

Fax:

e-mail

Validade da Proposta (não inferior a 60 dias corridos):

LOCAL/DATA

Assinatura do responsável

COPEL

21